



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das competências definidas no Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a política de interiorização desta Universidade;

CONSIDERANDO os termos do processo número 23108.008210/93-7 e a decisão do plenário em reunião realizada dia 13 de setembro de 1993,

**R E S O L V E :**

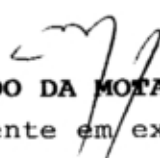
**Artigo 1º** - Aprovar a ampliação do número de vagas do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, passando de 40 (quarenta) para 120 (cento e vinte) vagas semestrais.

**Parágrafo Único** - Oitenta vagas serão oferecidas obrigatória e exclusivamente, em turmas especiais nos campi fora da sede desta Instituição.

**Artigo 2º** - O Conselho de Ensino e Pesquisa da UFMT, apreciará o Projeto de implantação de cada turma especial a ser criado nos campi fora da sede desta Instituição.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em Cuiabá, 13 de setembro de 1993.

  
**VALFREDO DA MOTA MENEZES**  
Presidente em exercício - CONSEPE